


**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Total a ser transferido			

Cmt do GPM de MORRO DO CHAPÉU - PI OPM Executora **CERTIFICO** que as operações foram realizadas conforme descrito acima.

Nome e cargo do servidor
Município de MORRO DO CHAPÉU - PI


**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**


ESTADO DO PIAUÍ

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

COMANDO DE POLICIAMENTO LITORAL MEIO NORTE

25º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

GPM DE MORRO DO CHAPÉU - PI


ANEXO III – CERTIDÃO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO N.º 001/2023

Referência: Mês de ... /202...

CERTIFICO que os materiais/serviços abaixo relacionados, foram recebidos/prestados no GPM de MORRO DO CHAPÉU - PI, em decorrência do Convênio celebrado entre o Estado do Piauí/PMPI e o referido Município.

Relação de Despesas	
Discriminação	Valor (R\$)
Total/mês	

Teresina-PI, 10 de Abril 2023.

 Cmt do GPM de MORRO DO CHAPÉU - PI
OPM Executora

Id:07383B6ECB1E789A

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Decreto nº 405/2023

Dispõe acerca da vigência de processo seletivo municipal, Edital nº 01/2022, referente a admissão de pessoal para o Programa Tempo de Aprender e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, notadamente as contidas na Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

CONSIDERANDO a previsão constitucional e, ainda, o disposto no Edital 01/2022 que regulamentou o processo seletivo para admissão pessoal em âmbito municipal para atender ao Programa Tempo de Aprender:

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, para o ano letivo de 2023, o Processo Seletivo regulamentado pelo Edital 01/2022, com o objetivo de manter o regular funcionamento do Programa Tempo de Aprender no âmbito da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


 MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
 Prefeito Municipal

**ICP
Brasil**
**Carimbo
do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

IVC
**Instituto
Verificador de
Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

ISSN
**ISSN
International
Standard
Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



www.diariooficialdosmunicipios.org